

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros, espelhos, perfis de alumínio e demais acessórios correlatos, incluindo a mão de obra necessária para instalação, reposição, manutenção e pequenos reparos, a serem executados nas Unidades de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

2.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de empresa para serviços especializados no fornecimento e instalação de vidros e demais acessórios às Unidades Educacionais do município. Para tanto, considera-se a segurança, conservação e funcionalidade de janelas e portas com vidros danificados ou inexistentes, visando assegurar o bem-estar e a segurança dos alunos, professores e demais servidores.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1. O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratação Anual.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. As características, especificações, e os quantitativos estimados para cada item da contratação pretendida é o abaixo indicado.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, espessura mínima de 4 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	380
02	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura de 6 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	150
03	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura de 8 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	160



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

04	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura de 10 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	100
05	Fornecimento e instalação de vidro impresso tipo mini boreal (translúcido), espessura mínima de 3 mm, com corte sob medida, fixação em estrutura existente ou nova, vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	120
06	Fornecimento e instalação de espelho tipo cristal, espessura mínima de 4 mm, com película de segurança no verso, acabamento lapidado ou bisotado, fixação em parede com moldura de alumínio anodizado ou PVC. Incluso todos os materiais, moldura, fixadores, mão de obra e limpeza do local.	M²	205
07	Fornecimento e instalação de espelho tipo cristal, espessura mínima de 4 mm, com película de segurança no verso, acabamento lapidado ou bisotado, fixação direta na parede com fita dupla face ou silicone neutro, sem moldura. Incluso todos os materiais, mão de obra e limpeza do local.	M²	130
08	Fornecimento e instalação de perfil de alumínio tipo BG 202 ou 204, na cor natural fosca ou branca, com corte e fixação em estrutura de alvenaria, madeira ou metálica, conforme demanda. Incluso acessórios e parafusos.	M	450
09	Reparo em vidro (reposicionamento ou fixação de vidro solto). Serviço inclui reaproveitamento de vidro existente (comum, impresso ou temperado), reposicionamento, vedação com silicone ou borracha, reaperto de fixadores, limpeza e materiais auxiliares.	UN	170
10	Troca de perfil ou borracha de vedação, com reaproveitamento do vidro existente. Incluso fornecimento de borrachas ou perfis compatíveis, retirada de material danificado, instalação, vedação e limpeza.	UN	160
11	Reparo em ferragens de vidro temperado (dobradiças, puxadores, batentes), incluindo ajuste, reaperto ou substituição parcial. Incluso fornecimento de peças compatíveis (quando necessário), mão de obra e limpeza do local.	UN	150



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	Remoção de vidro quebrado ou trincado, sem reposição imediata. Serviço inclui retirada cuidadosa do vidro avariado, descarte ambientalmente adequado dos resíduos, proteção provisória do vão (se necessário) e limpeza.	M ²	70
13	Reposicionamento ou fixação de espelho existente. Serviço de reaproveitamento de espelho já instalado (com ou sem moldura), com reaplicação de fita dupla face, silicone neutro ou fixadores, vedação, limpeza do espelho e acabamento da área. Incluso materiais auxiliares, EPIs e mão de obra.	UN	110
14	Substituição de moldura de espelho existente. Serviço de retirada e substituição de moldura danificada (alumínio ou PVC), com reaproveitamento do espelho existente. Incluso fornecimento da nova moldura, fixadores e limpeza final.	UN	102
15	Remoção de espelho trincado ou danificado, sem reposição. Serviço de retirada segura de espelho com avaria, transporte e descarte adequado conforme normas ambientais, limpeza da área e, se necessário, aplicação de proteção provisória no local.	M ²	110
16	Avaliação técnica com pequeno reparo (vistorias ou manutenção preventiva leve). Serviço técnico que inclui verificação de fixações, ajuste de pequenas folgas, reaplicação de silicone ou vedação em pontos críticos, sem substituição de material.	UN	130
17	Perfil de alumínio, barra, tubo quadrado de 50x50mm, com pintura fosfatizada na cor branca.	M	250
18	Perfil de alumínio, barra, tubo quadrado de 50x100mm, com pintura fosfatizada na cor branca.	M	250
19	Perfil de alumínio, barra, tubo quadrado de 25x50mm, com pintura fosfatizada na cor branca.	M	250

4.2. Considerando a política de otimização de processos e compras do Município, o Sistema de Registro de Preços para fornecimento e instalação de vidros, espelhos, perfis de alumínio e acessórios correlatos será disponibilizado para utilização não apenas pela Secretaria Municipal de Educação, mas também pelas demais Secretarias do Município. Para tanto, os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) de cada Secretaria foram anexados aos autos do processo, consolidando os quantitativos estimados para o período de vigência do SRP (1 ano).

4.3. Dessa forma, as quantidades consideram a demanda da Secretaria de Educação e das demais Secretarias, ampliando a eficiência administrativa, permitindo melhor planejamento orçamentário e favorecendo a economia de escala.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros, espelhos, perfis de alumínio e acessórios correlatos, com inclusão da mão de obra para instalação, substituição e reparos, justifica-se pela necessidade de atender de forma contínua e eficiente às demandas recorrentes das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, relacionadas à manutenção corretiva e preventiva de janelas, portas e demais estruturas envidraçadas.

5.1.2. Considerando a natureza dinâmica do ambiente escolar, é comum a ocorrência de avarias em estruturas de vidro, seja por desgaste natural, acidentes ou vandalismo. A ausência de atendimento célere compromete o bem-estar de estudantes e profissionais, podendo resultar em acidentes, insegurança, prejuízo ao patrimônio público e descontinuidade das atividades educacionais.

5.1.3. A substituição ou reparo de vidros danificados é medida essencial para preservar a segurança física dos usuários, impedir acessos indevidos às dependências escolares e garantir a integridade das edificações, mantendo-as protegidas contra intempéries, vandalismo e invasões.

5.1.4. Diante disso, a contratação de empresa capacitada, com fornecimento dos materiais e execução dos serviços sob demanda, viabiliza uma resposta técnica padronizada, eficiente e conforme as normas da ABNT, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades escolares em ambiente seguro, funcional e adequado.

5.2. JUSTIFICATIVA DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se pela natureza frequente, variável e imprevisível da demanda por serviços de fornecimento e instalação de vidros, espelhos, perfis e acessórios nas unidades educacionais, cujas necessidades ocorrem conforme situações específicas e emergentes, como quebras acidentais, vandalismo, manutenção preventiva ou adequações estruturais.

5.2.2. Essas características dificultam a estimativa precisa das quantidades a serem contratadas, o que torna o SRP o modelo mais adequado para garantir o atendimento às necessidades da Administração Pública de forma eficiente, tempestiva e conforme a demanda real.

5.2.3. Além disso, o sistema viabiliza economia de escala por meio do registro prévio de preços, favorecendo contratações futuras com condições vantajosas, e permitindo maior controle, planejamento e racionalização da execução orçamentária.

5.2.4. Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços está plenamente alinhada ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e atende ao interesse público com base nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da sustentabilidade:

6.1. A contratada deve comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as legislações vigentes.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Da descrição dos serviços:

6.3.1. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e execução dos serviços relacionados a vidros, espelhos, perfis de alumínio e acessórios correlatos, conforme as especificações técnicas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Fornecedor, corte sob medida, transporte, instalação, substituição e reparos dos vidros, com acabamento e vedação adequada, garantindo a estanqueidade e segurança das instalações;
- b) Fornecedor e instalação dos espelhos, com ou sem moldura, incluindo aplicação de película de segurança, fixação adequada e acabamento de acordo com as normas técnicas;
- c) Fornecedor e instalação de perfis de alumínio padrão, com corte, acabamento, fixação e reposição de acessórios, como borrachas de vedação, para garantir o perfeito encaixe e funcionamento das estruturas envidraçadas;
- d) Execução de reparos em vidros e espelhos já instalados, tais como reposicionamento, fixação de peças soltas, reaperto ou substituição de ferragens, reaplicação de silicone ou borrachas de vedação, troca parcial de perfis e molduras, garantindo o reaproveitamento de componentes em bom estado e reduzindo custos;
- e) Remoção e descarte adequado de materiais danificados, com acondicionamento seguro e destinação final conforme legislação ambiental vigente, de modo a evitar riscos aos usuários e impacto ao meio ambiente;
- f) Fornecedor de mão de obra especializada, devidamente uniformizada, utilizando equipamentos e ferramentas apropriadas, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sinalização de segurança, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- g) Emissão de relatório técnico detalhado após cada execução, contendo a descrição dos serviços prestados, materiais utilizados (com identificação do tipo e espessura), número



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da Ordem de Compra, local de execução, nome dos profissionais envolvidos e, quando aplicável, recomendação de ações corretivas ou preventivas futuras.

6.3.2. Todos os materiais e insumos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de qualquer tipo de trinca, risco, manchas ou defeitos, e devem atender integralmente às normas técnicas da ABNT e às especificações do fabricante, assegurando a durabilidade, segurança e desempenho funcional das instalações.

6.3.3. A contratada deverá assegurar a limpeza integral da área de execução, incluindo a remoção de resíduos, cacos de vidro, silicones, adesivos e demais sobras de materiais, restituindo o ambiente em condições adequadas de uso ao final do serviço.

6.4. Da entrega:

6.4.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento efetivo da Ordem de Compra empenhada e expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Nos casos de **serviços emergenciais**, o prazo será de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, considerando situações que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou a continuidade das atividades escolares.

6.4.1.1. Nos serviços emergenciais, caso não seja possível a execução completa no prazo previsto, a contratada deverá, imediatamente, realizar medidas provisórias de segurança, como:

- Retirar vidros quebrados ou danificados que representem risco;
- Instalar contenção provisória para impedir o acesso não autorizado ao local.

6.4.1.2. Por serviços emergenciais, entende-se:

- a) Substituição de vidros quebrados que representem risco de acidente;
- b) Reparo de portas e janelas que impeçam o acesso seguro às dependências escolares;
- c) Qualquer serviço identificado pela Secretaria Municipal de Educação como urgente, mediante justificativa formal.

6.4.2. Antes da emissão da Ordem de Compra e execução do serviço, a contratada deverá realizar visita técnica e apresentar orçamento formal detalhado, contendo as medições, os materiais a serem utilizados, e o valor do serviço. O orçamento deverá ser apresentado em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal**, considerando a natureza essencial e, em alguns casos, emergencial dos serviços.

6.4.3. **Excepcionalmente**, nos casos em que o serviço demandar a fabricação sob medida de vidros, espelhos, perfis de alumínio ou acessórios específicos que não estejam disponíveis em estoque, o prazo poderá ser estendido, desde que a contratada apresente justificativa técnica devidamente documentada e aprovada pela fiscalização.

6.4.4. Os serviços serão prestados nos locais indicados no Anexo I ou, em caso de novo estabelecimento não previsto no anexo ou mudança de endereço, de acordo com o solicitado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na Ordem de Compra expedida pela Secretaria requerente, limitando-se ao município de Palhoça.

6.4.5. Conforme o entendimento do TCU (Acórdão nº 584/2004), é possível fixar prazos de execução e atendimento compatíveis com a urgência e natureza do objeto, desde que essas exigências estejam técnica e legalmente fundamentadas, não representando barreira indevida à ampla competitividade do certame.

6.5. Da garantia

6.5.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados, abrangendo vícios de qualidade e quantidade, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria solicitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Para vícios aparentes ou de fácil constatação, a contagem se inicia no recebimento definitivo. Nos casos de vícios ocultos, o prazo será contado a partir da constatação do defeito, observado o prazo de prescrição previsto em lei.

6.5.2. Caso o fornecedor ofereça prazo de garantia superior ao estipulado neste instrumento, deverá prevalecer o prazo mais benéfico à Administração.

6.5.3. O prazo de garantia aplica-se tanto à qualidade dos materiais quanto à execução dos serviços, sendo obrigação da contratada corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas e dentro de prazo razoável, todo e qualquer defeito que se manifeste nesse período, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

6.5.4. A ausência de menção expressa à garantia na proposta da licitante será interpretada como aceitação integral das condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O pagamento ocorrerá em concordância ao contrato.

6.7. Demais condições e/ou exigências estarão contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para o atendimento da presente necessidade, foram consideradas duas modalidades principais de execução dos serviços:

7.1.1. Execução direta pela Administração Pública

7.1.1.1. Neste modelo, o próprio ente público assume integralmente a execução dos serviços, exigindo a disponibilidade de equipe técnica própria, devidamente capacitada, bem como a aquisição direta de vidros, espelhos, perfis, ferragens e demais insumos, além de ferramentas e equipamentos específicos. Tal alternativa demandaria ainda a estruturação de um setor operacional permanente, com previsão orçamentária para manutenção contínua da atividade.

7.1.2. Execução indireta (terceirização)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1.2.1. Nesta alternativa, a totalidade da execução dos serviços é delegada a uma empresa especializada, contratada por meio de licitação, cabendo a esta o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, transporte, ferramentas e a responsabilidade integral pela prestação do serviço, conforme as cláusulas contratuais e exigências legais.

7.1.3. Após avaliação dos dois modelos, a terceirização se apresenta como a opção mais vantajosa para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça, pelas seguintes razões:

- a) Eficiência operacional e especialização técnica: empresas do ramo possuem equipes treinadas, estrutura adequada e experiência comprovada, assegurando o cumprimento das normas técnicas;
- b) Racionalização de recursos públicos: a contratação evita a necessidade de investimentos permanentes em pessoal, equipamentos, almoxarifado e veículos específicos, o que geraria encargos adicionais à Administração;
- c) Menor risco operacional: a expertise da empresa contratada reduz significativamente a possibilidade de falhas na execução dos serviços, garantindo maior segurança jurídica, técnica e funcional para a Administração.

7.1.3.1. Dessa forma, recomenda-se a adoção do modelo de terceirização, por meio de licitação pública, visando garantir a qualidade, a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços de fornecimento e instalação de vidros, espelhos e acessórios correlatos nas unidades escolares do município.

7.2. Do levantamento de mercado:

7.2.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na execução de serviço objeto deste estudo.

7.2.2. A pesquisa incluiu a análise de editais de licitações semelhantes em outras esferas da Administração Pública, a fim de identificar boas práticas, metodologias diferenciadas ou inovações tecnológicas. No entanto, não foram observadas variações significativas no objeto, reforçando a padronização do serviço no âmbito das contratações públicas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se preliminarmente para a contratação almejada o valor total de **R\$ 996.304,95** (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e quatro reais, e noventa e cinco centavos).

8.2. Para composição do valor médio, foi utilizada a Instrução Normativa nº 65 de 2021 e a Lei 14.133 de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.3. Prezando pela economicidade e contratação dos serviços de acordo com o preço de mercado, foi realizada a mediana dos orçamentos, na qual foi possível obter o mínimo de três orçamentos para cada item, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, espessura mínima de 4 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	380	R\$ 256,95	R\$ 97.641,00
02	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura de 6 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	150	R\$ 423,50	R\$ 63.525,00
03	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura de 8 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	160	R\$ 464,50	R\$ 74.320,00
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura de 10 mm, com bordas polidas, corte sob medida, fixação com ferragens adequadas (dobradiças, suportes ou canaletas), vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	100	R\$ 665,00	R\$ 66.500,00
05	Fornecimento e instalação de vidro impresso tipo mini boreal (translúcido), espessura mínima de 3 mm, com corte sob medida, fixação em estrutura existente ou nova, vedação com silicone ou borracha, acabamento e limpeza final.	M²	120	R\$ 320,25	R\$ 38.430,00
06	Fornecimento e instalação de espelho tipo cristal, espessura mínima de 4 mm, com película de segurança no verso, acabamento lapidado ou bisotado, fixação em parede com moldura de alumínio anodizado ou PVC. Incluso	M²	205	R\$ 625,59	R\$ 128.245,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	todos os materiais, moldura, fixadores, mão de obra e limpeza do local.				
07	Fornecimento e instalação de espelho tipo cristal, espessura mínima de 4 mm, com película de segurança no verso, acabamento lapidado ou bisotado, fixação direta na parede com fita dupla face de silicone neutro, sem moldura. Incluso todos os materiais, mão de obra e limpeza do local.	M²	130	R\$ 494,15	R\$ 64.239,50
08	Fornecimento e instalação de perfil de alumínio tipo BG 202 ou 204, na cor natural fosca ou branca, com corte e fixação em estrutura de alvenaria, madeira ou metálica, conforme demanda. Incluso acessórios e parafusos.	M	450	R\$ 27,63	R\$ 12.433,50
09	Reparo em vidro (reposicionamento ou fixação de vidro solto). Serviço inclui reaproveitamento de vidro existente (comum, impresso ou temperado), reposicionamento, vedação com silicone ou borracha, reaperto de fixadores, limpeza e materiais auxiliares.	UN	170	R\$ 210,00	R\$ 35.700,00
10	Troca de perfil ou borracha de vedação, com reaproveitamento do vidro existente. Incluso fornecimento de borrachas ou perfis compatíveis, retirada de material danificado, instalação, vedação e limpeza.	UN	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
11	Reparo em ferragens de vidro temperado (dobradiças, puxadores, batentes), incluindo ajuste, reaperto ou substituição parcial. Incluso fornecimento de peças compatíveis (quando necessário), mão de obra e limpeza do local.	UN	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
12	Remoção de vidro quebrado ou trincado, sem reposição imediata. Serviço inclui retirada cuidadosa do vidro avariado, descarte ambientalmente adequado dos resíduos, proteção provisória do vão (se necessário) e limpeza.	M²	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00
13	Reposicionamento ou fixação de espelho existente. Serviço de reaproveitamento de espelho já instalado (com ou sem moldura), com reaplicação de fita dupla face, silicone neutro ou fixadores, vedação, limpeza do espelho e	UN	110	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	acabamento da área. Inclusos materiais auxiliares, EPIs e mão de obra.				
14	Substituição de moldura de espelho existente. Serviço de retirada e substituição de moldura danificada (alumínio ou PVC), com reaproveitamento do espelho existente. Incluso fornecimento da nova moldura, fixadores e limpeza final.	UN	102	R\$ 310,00	R\$ 31.620,00
15	Remoção de espelho trincado ou danificado, sem reposição. Serviço de retirada segura de espelho com avaria, transporte e descarte adequado conforme normas ambientais, limpeza da área e, se necessário, aplicação de proteção provisória no local.	M²	110	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
16	Avaliação técnica com pequeno reparo (vistorias ou manutenção preventiva leve). Serviço técnico que inclui verificação de fixações, ajuste de pequenas folgas, reaplicação de silicone ou vedação em pontos críticos, sem substituição de material.	UN	130	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00
17	Perfil de alumínio, barra, tubo quadrado de 50x50mm, com pintura fosfatizada na cor branca.	M	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
18	Perfil de alumínio, barra, tubo quadrado de 50x100mm, com pintura fosfatizada na cor branca.	M	250	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00
19	Perfil de alumínio, barra, tubo quadrado de 25x50mm, com pintura fosfatizada na cor branca.	M	250	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00

9. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

9.1. Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os praticados no mercado, considerando os preços constantes em bancos de dados públicos, cotações diretas, as quantidades a serem adquiridas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9.2. Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço. (LEI 14.133 DE 2021)

9.3. Ressalta-se que toda contratação pública deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando qualidade do objeto e preço justo, em consonância com o princípio da eficiência e da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021. Assim, para a presente licitação, foi realizada pesquisa de preços de mercado como base para a definição do valor estimado.

9.4. A justificativa completa e demais assuntos pertinentes ao tema encontram-se no documento titulado como “orçamento”, anexo aos documentos da presente licitação.

10. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

10.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, espelhos, perfis de alumínio e demais acessórios faz-se necessária para garantir a integridade, funcionalidade e segurança das janelas, portas e demais estruturas envidraçadas das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. A medida visa proteger a integridade física de estudantes e servidores, além de conservar o patrimônio público e assegurar condições adequadas para o ambiente escolar.

10.2. A execução dos serviços será de responsabilidade integral da contratada, cabendo à empresa vencedora da licitação cumprir rigorosamente as disposições legais, contratuais e técnicas, em especial as contidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas normas da ABNT aplicáveis ao objeto.

10.3. Por se tratar de serviço comum, as empresas da iniciativa privada, que tenham como fim a prestação do serviço desta licitação, podem atender ao objeto em questão.

10.4. Diante do exposto, conclui-se que a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, que regem a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

11.1. Conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade, desde que não haja prejuízo à execução contratual ou perda de economia de escala.

11.2. No caso em análise, verificou-se que a fragmentação do objeto em lotes distintos (vidros, espelhos, perfis de alumínio e serviços correlatos) acarretaria prejuízos à execução, em razão da natureza complementar dos itens. Para assegurar a adequada prestação do serviço, mostra-se tecnicamente necessário que o fornecimento e a instalação sejam realizados por uma única empresa, garantindo:

- Compatibilidade entre os perfis e os vidros instalados;
- Uniformidade técnica e padronização do serviço;
- Redução de riscos de responsabilidade cruzada entre fornecedores distintos;
- Atendimento tempestivo às demandas emergenciais, sem dependência de terceiros para concluir um único reparo ou instalação.

11.3. O setor de manutenção da Secretaria Municipal de Educação manifestou-se no sentido de que, em situações como a colocação de vidros em janelas, a execução somente é viável quando a mesma empresa fornece e instala tanto os vidros quanto os perfis de alumínio correspondentes. A contratação fragmentada comprometeria a efetividade e a tempestividade da execução.

11.4. Assim, definiu-se pelo agrupamento dos itens em lote único, em conformidade com o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa assegurar a efetividade da execução contratual, a padronização e qualidade dos serviços, bem como a continuidade do atendimento às unidades de ensino. A opção não caracteriza restrição indevida à competitividade, mas representa solução pautada em racionalidade técnica, eficiência administrativa e na mitigação de riscos à execução do objeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, espelhos, perfis de alumínio e demais acessórios necessários nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Segurança dos usuários das unidades escolares: Garantir a integridade física de estudantes, professores, servidores e demais usuários, por meio da substituição imediata de vidros danificados, soltos ou quebrados, minimizando riscos de acidentes.
- b) Preservação do patrimônio público: Assegurar a conservação de portas, janelas, espelhos e demais estruturas, evitando o agravamento de danos e a depreciação dos imóveis escolares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Adequação das instalações às normas técnicas: Promover o atendimento às normas da ABNT, relativas à aplicação de vidros na construção civil, garantindo a conformidade técnica das intervenções realizadas.
- d) Resposta ágil às demandas emergenciais: Viabilizar o atendimento célere de demandas pontuais e imprevisíveis, por meio da contratação por Sistema de Registro de Preços, permitindo atuação imediata após emissão da ordem de serviço.
- e) Ambientes escolares mais adequados e funcionais: Contribuir para a criação de espaços mais confortáveis, esteticamente adequados e funcionais, com impacto direto na qualidade do ambiente escolar e no bem-estar dos usuários.
- f) Redução de custos com manutenção corretiva de maior vulto: Evitar o agravamento de danos por meio da manutenção preventiva e corretiva contínua, gerando economia ao erário no médio e longo prazo.
- g) Eficiência administrativa: Racionalizar recursos públicos, otimizar a gestão operacional das unidades escolares e reduzir a sobrecarga da Administração com aquisições fragmentadas e atendimentos emergenciais não planejados.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À COMPRA

13.1. A princípio, não foi verificada a necessidade de tomada de providências de adequações dos ambientes organizacionais, bem como referente à capacitação de servidores, para a solução a ser contratada. Em caso do advento de necessidades supervenientes no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há licitação correlata.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. A contratação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, espelhos, perfis de alumínio e acessórios nas unidades escolares pode gerar impactos ambientais que, embora localizados, exigem medidas adequadas de prevenção e mitigação, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Abaixo estão descritos os principais impactos potenciais e as medidas a serem adotadas:

15.1.1. Geração de resíduos de vidro

- Impacto: Fragmentos e sobras de vidro decorrentes de cortes, quebras ou substituições podem gerar riscos físicos e ambientais.
- Medidas mitigadoras:
 - Coleta seletiva e acondicionamento seguro em recipientes apropriados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Sugestão de destinação a empresas recicladoras ou cooperativas devidamente licenciadas;
- Proibição de descarte em áreas públicas ou não autorizadas.

15.1.2. Geração de resíduos metálicos, plásticos e borrachas

- Impacto: Restos de perfis de alumínio, parafusos, canaletas, borrachas de vedação e demais insumos podem ser descartados de forma irregular, poluindo o meio ambiente.
- Medidas mitigadoras:
 - Segregação dos resíduos por tipo (metálico, plástico, borracha);
 - Encaminhamento à reciclagem ou descarte conforme a ABNT;
 - Adoção de cortes e planejamentos precisos para redução de perdas.

15.1.3. Emissão de compostos orgânicos voláteis (VOCs)

- Impacto: Aplicação de silicones e adesivos pode liberar compostos voláteis prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.
- Medidas mitigadoras:
 - Sugerir a utilização preferencial de produtos com baixo teor de VOC e selo ambiental;
 - Aplicação em ambientes ventilados;
 - Exigência de uso de EPIs adequados e capacitação da equipe quanto ao manuseio.

15.1.4. Descarte irregular de resíduos

- Impacto: Risco de despejo de materiais em locais impróprios, gerando poluição e insegurança em áreas urbanas e escolares.
- Medidas mitigadoras:
 - Fiscalização por parte da Administração contratante, com previsão de penalidades em caso de descumprimento.

15.1.5. Poluição sonora e incômodos locais

- Impacto: Ruídos provocados por corte de vidro, perfurações e movimentação de ferragens podem afetar o ambiente escolar.
- Medidas mitigadoras:
 - Execução dos serviços em horários previamente definidos;
 - Utilização de ferramentas com menor emissão de ruído;
 - Comunicação prévia com a direção da unidade escolar.

15.1.6. Risco de acidentes ambientais e físicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Impacto: Possibilidade de quedas, cortes, quebras de vidro ou uso inadequado de substâncias pode colocar em risco os trabalhadores e o ambiente.
- Medidas mitigadoras:
 - Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
 - Sinalização da área de trabalho e isolamento de áreas com risco de corte ou queda de materiais;
 - Recolhimento de cacos de vidro e limpeza imediata da área.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

17. SECRETARIA RESPONSÁVEL

17.1. Secretaria Municipal de Educação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Declara-se viável esta contratação.

Palhoça, SC, 04 de setembro de 2025.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PALHOÇA		
ITEM	CEI	ENDEREÇO - PALHOÇA
1	CEI APRENDER BRINCANDO	Rua Olava de Biase, ao lado nº 800 - vila nova -
2	CEI ARGEMIRA DE FARIAS DA SILVEIRA	Rua Nossa Senhora do Rosário, S/N– Enseada do Brito
3	CEI ANJINHO DA GUARDA	Rua Waldemar Garcia, S/N – Nova Palhoça
4	CEI BOLINHAS DE SABÃO	Rua Modena, 243 - Pagani - Palhoça
5	CEI CAIC	Rua Maria Theodora Haeming, 48 – Passa Vinte
6	CEI CRIANÇA FELIZ	José Antônio de Oliveira – Rio Grande
7	CEI CAMINHO DO SABER	José Linhares, s/n. – Brejarú
8	CEI DONA MARICOTA	Alcino dos Navegantes Moreira, 335– Barra do Aririú
9	CEI INTERAÇÃO	José Cosme Pamplona, 76 - Bela Vista
10	CEI JOSÉ MIGUEL FERREIRA	Jacob Wilain Filho - Guarda do Cubatão
11	CEI MARIA JOSÉ DE MDEIROS	Henrique José da Silva, 181 - Aririú
12	CEI NOVA ESPERANÇA	Heleno Garcia, Nº 78 – Aririú
13	CEI NOVA GERAÇÃO	Padre Aurélio Canzi, s/n. – Pinheira
14	CEI PADRE RÉUS	Germano Spricigo, 154 - Caminho Novo
15	CEI PRIMEIROS PASSOS	Pascoal Mazzilli, s/nº Brejarú
16	CEI PAULO BRAULIO	Domingos de Souza Filho, n. 914 – Furadinho
17	CEI INÊS MARTA DA SILVA	José Cosme Pamplona, s/n – Bela Vista
18	CEI REALIZAR	Rua Antonio Muniz de Aragão 40- Ponte de Imaruim -Palhoça
19	CEI ROMEU E JULIETA	Nereu Ghizone – s/n – Guarda do Cubatão
20	CEI SANTA MARTA	José João Silveira, s/n. – Pachecos
21	CEI SÃO TOMÉ	José Valério de Souza – Areias / Barra do Aririú
22	CEI SNOOPY	Manoel Luiz Teixeira, 389 – Ponte do Imaruim
23	CEI ULISSES GUIMARÃES	Rua Das Palmeiras, s/n – Frei Damião
24	CEI MUNDO MÁGICO	Afonso Pena, S/N – Frei Damião
25	CEI VIDA MELHOR	Dorothea Olinda Schelemper – Ponte do Imaruim-Palhoça
26	CEI VÓ LAURA	Nossa Senhora da Neves, s/n. – Ponte do Imaruim
27	CEI VOVÓ DOLORES	Dom Pedro II s/nº - Ponte do Imaruim
28	CEI VOO LIVRE	José Cosme Pamplona, n. 1447 – Bela Vista
29	CEI VOVÓ MARIA	Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, Palhoça
30	CEI MARIA DOS SANTOS SILVA	Surfista Narlei S/N- Ponta do Papagaio
31	CEI RODA VIVA	Dos Açores, São Sebastião - ao lado do Posto de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

32	CEI CIRANDA COLORIDA	Vanio Pedro Dutra s/n - Pachecos
33	CEI CONVIVER	Caetano da Silveira s/n – Jardim Eldorado
34	CEI MUNDO ENCANTADO	Duilio José Pizani, s/n – Bela Vista – Palhoça/sc
35	CEI ESPAÇO CRIATIVO	Paulina Schlosser Passig - Aririu
36	CEI PARAÍSO	Geral Sertão do Campo - Enseada de Brito, Palhoça – SC
37	CEI AURORA	Rod. Evádio Paulo Broering - Mar Aberto, Palhoça - SC, 88139-075
38	CEI AQUARELA	Irmã Dulce, 47 – Jardim Aquários
39	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Irmã Dulce, 27 – Jardim Aquários
40	CEI VALE VERDE	Av. Paulo Roberto Vidal - Bela Vista, Palhoça - SC, 88132-599
41	CEI ESTRELA DO MAR	Rua Raul Leonardo Weiss - Praia de Fora, Palhoça - SC, 88138-668
42	CEI FILHOS DA TERRA	Rua Presidente Emilio Garrastazu Médice, 38, Barra do Aririú

ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - PALHOÇA		
ITEM	ESCOLAS	ENDEREÇO - PALHOÇA - SC
1	CAIC	Rua: Maria Theodora Haeming, 48 – Passa Vinte CEP: 88133-155
2	ESCOLA BÁSICA ABÍLIO MANOEL DE ABREU	Rua: Aderbal Ramos da Silva, S/N - Morretes
3	ESCOLA BÁSICA ADRIANA WEINGARTNER	AV. 23 de março, 45 – Caminho Novo
4	ESCOLA BÁSICA ANTONIETA SILVEIRA DE SOUZA	Rua: Nereu Ghizoni – Guarda do Cubatão
5	ESCOLA BÁSICA FREI DAMIÃO	Rua: Avenida das Palmeiras – Frei Damião
6	ESCOLA BÁSICA PROFESSORA LAURITA SILVEIRA WAGNER	Rua: Aurélia Maria Maia, 578 – Aririú Formiga
7	ESCOLA BÁSICA MARA LUIZA VIEIRA LIBERATO	Rua: Das Quaresmeiras, S/N Bairro Madri
8	ESCOLA BÁSICA NERI BRASILIANO MARTINS	Rua: Monte Cambirela, s/n – Praia de Fora
9	ESCOLA BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rua: José Silverio da Silva, S/N – Aririú (Gruta)
10	ESCOLA BÁSICA PREFEITO REINALDO WEINGARTNER	Rua: Arcanjo Cunha, n.104 – Rio Grande
11	ESCOLA REUNIDA ALBARDÃO	Rua: Geral Albardão – Albardão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	ESCOLA REUNIDA PROFESSOR BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO	Rua: Professor Bento José do Nascimento – Três Barras
13	ESCOLA REUNIDA DANIEL CARLOS WEINGARTNER	Rua: Jacob Willain Filho, 3005 – Guarda do Cubatão
14	ESCOLA REUNIDA MANOEL DA SILVA	Rua: Geral Morro do Gato – São Sebastião
15	ESCOLA REUNIDA PROFESSORA ISABEL BOTELHO DE PAULO	Rua: Domingos de Souza Filho, s/n. – Furadinho.
16	ESCOLA REUNIDA PROFESSORA OLGA CERINO	Rua: Manoel Alfredo Pereira, 57– Guarda do Embaú
17	ESCOLA ISOLADA DO RINCÃO	Rua: Geral do Rincão – Rincão
18	GRUPO ESCOLAR EVANDA SUELLI JUTTEL MACHADO	Rua: Acioli Nunes dos Santos, 617 – Centro
19	GRUPO ESCOLAR GUILHERME WIETHORN FILHO	Rua: José Cosme Pamplona - Bela Vista
20	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA FRANCISCA RAIMUNDA DE FARIAS COSTA	Rua: Davino José de Campos, 713 – Praia de Fora
21	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUZIA DE SOUZA	Rua: Rodovia Evadio Paulo Broering – Passagem do Massiambú
22	GRUPO ESCOLAR NAJLA CARONE GOEDERT	Rua: Vereador Jacob Knabben da Silva – Passa Vinte
23	GRUPO ESCOLAR TEREZINHA MARIA ESPINDOLA MARTINS	Rua: João Guilherme dos Santos, n. 30 – Rio Grande
24	ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	Rua: Vitor Meireles, 527 – Jardim Eldorado
25	EBM Osmar Antônio Vieira	Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, Palhoça, 88131-551
26	ESCOLA BÁSICA Viviane Laurita de Quadros Coelho	Rua Prefeito Nelson Martins, s/nº - Centro de Palhoça/SC
27	Fazenda Pedra Branca	R. João Bernadino da Rosa, 2450 - Palhoça

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO - PALHOÇA
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. Hilza Terezinha Pagani n. 280 - Passa Vinte
2	NAEP	R. Capitão Augusto Vidal, 3264 - Centro, 88131-050
3	ALMOXARIFADO	R. Osmar Sotero Martins nº 65 - Centro -88130-835



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	ALMOXARIFADO GERAL – ALIMENTAÇÃO	Avenida Aleixo de Souza, s/n, bairro Nova Palhoça – Palhoça – Santa Catarina
5	COMED	R. José Maria da Luz nº 2747 3º andar, salas 301 e 302, Ed. Thiago - Centro
6	CASA DO EDUCADOR	Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, 88131-550

